



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017**

**CONTRATO 20170387**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170387, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO  
REPARTIMENTO-PA, ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA HS  
ADAMI EIRELI - EPP.**

O Município de Novo Repartimento-PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 16.738.561/0001-22, neste ato denominado CONTRATANTE, representado por seu ordenador de despesa Sr. Márcio Dias Bicalho, inscrito no CPF nº 034.435.036-32 e de outro lado a Empresa HS Adami Eireli-EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº 12.035.631/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, aqui representado por Harry de Souza Adami, inscrito no CPF nº 573.009.762-04,

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de especificação dos serviços a serem prestados;
- O disposto na Cláusula Primeira – DO OBJETO CONTRATUAL;
- O disposto na Lei 8666/90, art. 65, inc. I, alínea “a”;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20170387, que será regido pela Lei nº 8666/93, legislações correlatas e Processo Administrativo de Tomada de Preço nº 001/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços profissionais de propaganda e publicidade, capacitada na prestação de serviço de comunicação e Marketing, para divulgação de atos, programas, obras, serviços de campanhas de interesse público de todos os órgãos e entidades da Administração Pública, das Secretarias Municipais, do FME, FMAS, FMSS e FMMA do Município de Novo Repartimento-PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Apostilamento se dá em virtude de maior esclarecimento quanto ao objeto Contratual, buscando assim, maior transparência e clareza às despesas realizadas com a execução dos serviços de propaganda e publicidade;

A CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato nº 20170387, passará a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL***

*Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços profissionais de propaganda e publicidade, capacitada na prestação de serviço de comunicação e Marketing, para divulgação de atos, programas, obras, serviços de campanhas de interesse público de todos os órgãos e entidades*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*da Administração Pública, das Secretarias Municipais, do FME, FMAS, FMSS e FMMA do Município de Novo Repartimento-PA.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
022487	Captação de imagem/hora	HORA	10,00
200,000	2.000,00		
	Horas de serviço de captação de imagem em geral;		
022488	Comercial para rádio spot 30"	UNIDADE	15,00
500,000	7.500,00		
	Serviço de realização e edição de comercial via rádio;		
022489	Anuncio Display - mídia indor/diária	DIA	30,00
250,000	7.500,00		
	Serviços de anúncios em Display - mídia indor, trabalhada em diária.		
022490	Informes publicitários em Rádio	UNIDADE	50,00
80,000	4.000,00		
	Serviço de informes publicitários via rádio		
022492	Produção comercial	UNIDADE	3,00
500,000	1.500,00		
	Serviço de produção comercial/vídeo para televisão, cinema, OOH, internet, e comunicação interna 60"		
VALOR GLOBAL R\$			22.500,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento tem amparo legal no Lei 8666/90, art. 65, inc. I, alínea "a" e no teor do contrato nº 20170387 e respectivas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não sendo modificados por este instrumento.

As partes CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento em 03 via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Novo Repartimento-PA, em 27 de Abril de 2017

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ 09.555.110/0001-17  
Contratante

\_\_\_\_\_  
HS ADAMI EIRELE-EPP  
CNPJ 12.035.631/0001-25  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_